



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECRETO nº 6.738 de 20 de Julho de 2016

“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.462, de 17 de Dezembro de 2015,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$ 2.134.100,00 (dois milhões, cento e trinta e quatro mil e cem reais), nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.39	1913	R\$ 551.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.36	1912	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.149000-3.3.90.32	5537	R\$ 170.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.32	5535	R\$ 100.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010016.2.017000-3.3.90.33	5536	R\$ 120.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.33	1838	R\$ 45.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610050.2.012000-3.3.90.39	1040	R\$ 70.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	325	R\$ 200.000,00
8	1	510.0000	02.12.02-081220022.2.035001-3.3.90.39	3512	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.36	112	R\$ 50.400,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.3.90.36	5158	R\$ 14.600,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.36	525	R\$ 40.300,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.36	4739	R\$ 18.300,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.30	149	R\$ 6.400,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.150000-3.3.90.39	4078	R\$ 171.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	1743	R\$ 248.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	4313	R\$ 41.000,00
0	1	410.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39	4498	R\$ 10.800,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	4419	R\$ 44.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-264510015.2.016000-3.3.90.39	1846	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	118	R\$ 12.000,00
0	1	110.0000	02.18.02-136950032.2.057000-3.3.90.39	4954	R\$ 14.000,00
0	1	110.0000	02.20.01-206050028.2.046000-3.3.90.39	5164	R\$ 5.500,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.053000-3.3.90.39	5043	R\$ 5.300,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	453	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	3952	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39	530	R\$ 7.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.054000-3.3.90.39	5072	R\$ 2.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39	4745	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.36	4260	R\$ 5.500,00
5	1	220.0000	02.08.01-121220050.2.002000-3.3.90.36	764	R\$ 15.000,00
5	1	110.0000	02.08.02-123630012.2.007000-3.3.90.39	1441	R\$ 25.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64					R\$ 2.134.100,00
TOTAL					R\$ 2.134.100,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 96.088,57 (noventa e seis mil, oitenta e oito reais e cinquenta e sete centavos), correrá por conta de **excesso de arrecadação**, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º – As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016 e Lei Orçamentária Anual 2016.

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.

Leme, 20 de Julho de 2016.

PAULO ROBERTO BLASCKE
Prefeito do Município de Leme